



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 781/2009

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.143.335,32** (Oito milhões, cento e quarenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

001000 – GABINETE DO PREFEITO

001010 – Gabinete do Prefeito

0412200212.004 – Manut. e Desenv. das Atividades do Gabinete do Prefeito

333903900000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....75.000,00

001020 – Secretaria do Gabinete do Prefeito

0412200212.005 – Manut. e Desenv. das Ativ. da Secretaria de Gabinete do Prefeito

333903900000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....100.000,00

001020 – Secretaria do Gabinete do Prefeito

0413100572.091 – Manut. e Desenv. das Ativ. da GECOM-Gerência de Comunic.

333903900000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....100.000,00

003000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

003010 – Procuradoria Geral do Município

0412200582.010 – Manut. e Desenv. das Atividades da Procuradoria Municipal

333903900000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....40.000,00

004000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

004010 – Secretaria Municipal de Administração

0412200212.011 – Manut. e Desenv. das Ativ. da Secretaria Munic. de Administração

333903900000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....80.000,00

005000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

005010 – Secretaria Municipal de Finanças

0412300302.018 – Manut. e Desenv. das Ativ. da Secretaria Municipal de Finanças

333903900000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....80.000,00

005010 – Secretaria Municipal de Finanças

2884300332.020 – Amortização da Dívida Fundada com o INSS

346907100000 – PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....400.000,00

Continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

...continuação da Lei nº. 781/2009.

006000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

006010 – Secretaria Municipal de OBRAS

1545100212.022 – Manut. e Desenv. das Atividades da Secretaria Municipal de Obras

333903900000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....90.137,30

007000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

007010 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento

2333400212.026 – Manut. e Desenv. das Ativ. da Secretaria Mun. de Desenv.

333903900000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....45.000,00

008000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

008010 – Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania

0824404872.036 – Manut. e Des. das Ativ. da Secr. Mun. de Ação Social e Cidadania

333903900000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....90.000,00

009000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

009010 – Secretaria Municipal de SAÚDE

1012200212.048 – Manut. e Desenvol. das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

333903900000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....100.000,00

009010 – Secretaria Municipal de SAÚDE

1030104282.050 – Manut. e Desenvol. das Atividades de Atenção Básica à Saúde

333903900000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....300.000,00

010000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

010010 – Secretaria Municipal de Educação

1212201882.800 – Manut. e Desenv. das Ativ. da Secretaria Municipal de Educação

333903900000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....40.000,00

010000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

010030 – Secretaria Municipal de Educação

12 365 0190 2.060 – Manut. e Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil

333903900000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....20.000,00

011000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

011010 – Secretaria Municipal de Cultura

0412200212.011 – Manut. e Desenvol. das Ativ. da Secretaria Municipal de Cultura

333903900000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....50.000,00

011010 – Secretaria Municipal de Cultura

1339202472.186 – Realização dos Eventos da Festa da Cidade

333903900000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....103.198,02

012000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

012010 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Transporte

1545203272.210 – Serv. de Iluminação Pública – Manut. da Rede, Cons. e Extensão

333903900000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....1.200.000,00

Continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

...continuação da Lei nº. 781/2009.

012010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte
 1545203252.201 – Manutenção e desenvolvimento dos Serviços de Limpeza Pública
 333903900000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....5.000.000,00

012010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte
 1545100212.200 – Manut. e Desenv. das Ativ. da Secr. de Infra-Estrutura e Transp.
 333903900000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....100.000,00

013000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

013010 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 1854101032.098 – Manut. e Desenv. da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 333903900000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....10.000,00

014000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

014010 – Secretaria Municipal de Agricultura
 2060601122.400 – Manut. e Desenv. das Ativ. da Secretaria Municipal de Agricultura
 333903900000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....100.000,00

015000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

015010 – Secretaria Municipal de Turismo
 2369503632.108 – Manut. e Desenv. das Ativ. da Secretaria Municipal de Turismo
 333903900000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....20.000,00

Art. 2º Para atender o crédito aberto no artigo anterior serão usados os recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da lei 4320/64, os provenientes do excesso de arrecadação que ocorrerá no vigente exercício financeiro, conforme demonstra o **anexo I**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e nove (2009).

AMADEU BOROTO
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura,
 na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
 Agente Administrativo III

Decreto nº. 4.469/09



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

...continuação da Lei nº. 781/2009.

ANEXO I

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação

Fundamentação Legal: Lei Federal 4.320/64

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais dependem da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - ...
 II - os provenientes de excesso de arrecadação;
 III - ...
 IV - ...

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a Mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Metodologia de cálculo estatístico para apuração da tendência do excesso de arrecadação:

ANÁLISE DA RECEITA

1- Arrecadação do primeiro período de 2008 (janeiro / junho)	→	R\$ 66.084.783,62
2- Arrecadação do segundo período de 2008 (Julho/ dezembro)	→	R\$ 80.836.092,58
3- Arrecadação do primeiro período de 2009 (janeiro / junho)	→	R\$ 70.460.571,06
4- Receita prevista para 2009	→	R\$ 148.505.870,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (X)

X =	1º período de 2009		70.460.571,06	x	100	→	106,62%
	1º período de 2008	x 100	66.084.783,62				
	(taxa de incremento)		X = 106,62%	-	100%	→	6,62%

(TAXA DE INCREMENTO)

Arrecadação de segundo período de 2008	R\$ 80.836.092,58	x	6,62%	5.352.541,68	→	R\$ 86.188.634,26
Total do Orçamento de 2009					→	R\$ 148.505.870,00
(-) Arrecadação do 1º período de 2009 (janeiro/junho)					→	R\$ 70.460.571,06
Total a Arrecadar					→	R\$ 78.045.298,94
Arrecadação projetada conforme cálculo					→	R\$ 86.188.634,26
(-) Total a arrecadar					→	R\$ 78.045.298,94
Excesso previsto					→	R\$ 8.143.335,32
(-) Crédito Adicional extraordinário aberto no período de:						
Total do Período 01/01/2009 à 30/06/2009					→	R\$ 0,00
Decreto nº					→	R\$ 0,00
Decreto nº					→	R\$ 0,00
Decreto nº					→	R\$ 0,00
Decreto nº					→	R\$ 0,00
Decreto nº					→	R\$ 0,00
Excesso provável de Arrecadação					→	R\$ 8.143.335,32

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e nove (2009).

AMADEU BORO
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na

data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
 Agente Administrativo III

Decreto nº. 4.469/09